



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.598 /

## "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e considerando:

1 - que o Deputado Ulysses Guimarães esteve presente, com o seu equilíbrio e a sua coragem, nos grandes momentos da moderna história da República;

2 - que S.Exa. foi um incansável lutador pela redemocratização do Brasil;

3 - que o Deputado teve papel preponderante, como Presidente da Assembléia Nacional Constituinte que elaborou a atual Constituição do Brasil;

4 - que S.Exa. se destacou, em toda sua vida, pelo seu acendrado espírito público e por sua conduta ilibada e honradez como parlamentar,

### D E C R E T A:

- Luto Oficial no Município, pelo prazo de três dias, a contar desta data, pelo passamento do Deputado Federal Dr. Ulysses Guimarães.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE OUTUBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GASPAR EDUARDO DE PAIVA PEREIRA

Secret. Munic. Governo